

Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2020

OF. Nº 68/2020 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

CÓPIA

Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

– **LEI Nº1.349 de 08 de maio de 2020** - Cria a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

– **LEI Nº 1350 de 08 de maio de 2020** - Dispõe sobre a criação no Municipal da Vitória da Conquista os estabelecimentos privados ou públicos localizados no município de Vitória da Conquista, devem reservar um por cento do total de vagas, a fim de atender as pessoas com Fibromialgia, e dá outras providências.

– **LEI Nº1.351 de 08 de maio de 2020** - Inclui a Semana das Instituições Espíritas no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

– **LEI Nº 1352 de 08 de maio de 2020** - Institui, no Município de Vitória da Conquista, a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental e dá outras providências.

– **LEI Nº1.353 de 08 de maio de 2020** - Institui no calendário oficial do Município de Vitoria da Conquista o evento “Arraiá da Conquista” e dá outras providências.

– **LEI Nº 1354 de 08 de maio de 2020** - Institui no calendário oficial do Município de Vitoria da Conquista o evento “Natal Conquista de Luz” e dá outras providências.

Presidente


Luciano Gomes

*Recebido dia 08-05-2020
Paula Xavier
PGM - ADM*